PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.319
De 14 de outubro de 2005
Projeto de Lei nº 107/05
Autor: Vereador Carlos Alberto Manço

Denomina **Rua Julieta Crusca de Jesus**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de setembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JULIETA CRUSCA DE JESUS**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida Marginal "03", do loteamento denominado Residencial Cambuy, Avenida Marginal e Rua "D", do loteamento denominado Cidade Jardim, com início na propriedade de Domingos Guilhardi do loteamento Residencial Cambuy e término na Avenida Mário Ferreira Vieira do loteamento Cidade Jardim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.

17:28 26/10/2005 008361 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

.Processo nº 000.971/1988 – Guichê nº 027.686/2005 - ("PC").
.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 19.outubro.2005 - Exemplar nº 19.247.